



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 18 /94 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE TERRENO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A
TELEPISA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí,
no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno localizado na Praça Manoel Divino, medindo 11 x 30 metros do patrimônio público municipal para a Telecomunicações do Piauí S/A TELEPISA.

Art. 2º - A Telepisa terá o prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Lei para construção do prédio que abrigará a central telefônica automática, apta a ligações DDD/DDI desta cidade.

Art. 3º - O não cumprimento do Art. 2º, implicará no retorno do terreno ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí
aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Francisco Sampaio
Francisco Sampaio de Sampaio
Prefeito